



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398 de 28 de junho de 1974.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL ADQUIRIR UM LOTE DE
TERRAS DOS SRS.URBANO RODRIGUES NETO E JOSE SECUNDINO SOBRINHO

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), um lote de terreno dos Srs.URBANO RODRIGUES NETO E JOSE SECUNDINO SOBRINHO, SITUADO à rua do Rosário, nesta cidade, medindo 15 metros de frente e 15 de fundos, pelo lado direito, 30 metros e pelo lado esquerdo 30 metros, perfazendo a área total de 450 metros quadrados.

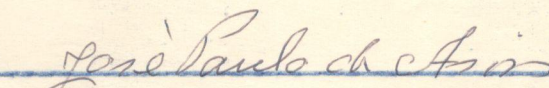
Artigo 2º. - O lote mencionado na artigo 1º (primeiro) será doado à TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A -TELEMIG, para a construção de um prédio, onde funcionará uma central telefônica.

Artigo 3º.-- As despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro) desta lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de junho de 1974.


José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.